

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1286

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 56 da Lei Nº 1018 de 28.11.2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por dedicação exclusiva ao servidor e no percentual que abaixo descremina:

Nome:	RG.	Percentual:
- Manoel Brezolin	- 5.008.814.542	30%

Parágrafo Único - A gratificação prevista no presente artigo, será calculada sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a 01.02.2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

04/102/2004

[Assinatura]

[Assinatura]
JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal